



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quinta-feira • 25 de Março de 2021 • Ano • Nº 2436

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Errata da Portaria Nº 24 de 10 de Março de 2021 - Na Portaria nº 24 de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Teofilândia - BA, em 10/03/2021, edição nº 2404, que trata da Licença para tratamento de Saúde de pessoa da família.**
- **Portaria Nº 30 de 25 de Março de 2021 - Designa servidores representantes para compor a Comissão de Análise de folhas de pagamentos do município de Teofilândia - BA.**



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Erratas



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 24 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Na **Portaria nº 24** de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Teofilândia - BA, em 10/03/2021, edição nº 2404, que **trata da Licença para tratamento de Saúde de pessoa da família**, ONDE SE LÊ: "Portaria nº 24 de 10 de março de 2021", leia-se "**Portaria nº 23 de 10 de março de 2021**".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, 25 de março de 2021.

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 30 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Designa servidores/representantes para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE FOLHAS DE PAGAMENTOS** do município de Teofilândia - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso XXVII do Art. 45 da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **Designados** os servidores/representantes para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE FOLHAS DE PAGAMENTOS** do município de Teofilândia - BA, do período de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021, conforme abaixo discriminados;

I - Presidente:

Ana Carla Santos de Oliveira – Mat. 691.

II – Membros:

Vera Lucia do Nascimento – Mats. 653 e 2095 – **Representante da APLB/Sindicato – Núcleo de Teofilândia/BA.**

José Luciano de Oliveira – Mat. 4201 – **Representante dos professores da rede.**

Vaneide Oliveira Santos Moura – Mat. 322 – **Representante do executivo.**

Núria Evangelista Moura Dias – Mats. 669 e 1135 – **Representante do legislativo.**

Art. 2º - Compete a Comissão, em conformidade com a Constituição Federal terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação, para apreciação e apresentação de relatório no âmbito Municipal de Teofilândia/BA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia, 25 de março de 2021.

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30